



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 25 de abril de 2017

Ano I, Nº 050

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 161/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear **MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, Simbologia DAS-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 25 de abril de 2017. **IVO FERREIRA GOMES** - Prefeito de Sobral - **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO – SECOG – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão o Sr. **RAIMUNDO INÁCIO NETO**. **CONTRATADA:** **ELEVADORES OTIS LTDA**, representada pelo Sr. **Gildo José da Silva**. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 007/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária do PA: 2101.04.122.0421.2193.33903900. DATA: 20 de março de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO – SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão o Sr. **RAIMUNDO INÁCIO NETO**. **CONTRATADA:** **ELEVADORES OTIS LTDA**, representada pelo Sr. **José Gildo da Silva**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletroeletrônicos e materiais originais de elevadores, por mais 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2013. DATA: 28 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**. **CONTRATADO:** **CONSTRUTORA E & J LTDA-ME**. Representado pelo Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAUJO**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** SR. **JOSÉ STENIO ARAUJO MENDES**, CREA/CE Nº 52694, **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-SMS/CPL. **VALOR:** R\$ 866.727,06 (Oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 25 de abril de 2017.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – SDHAS - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, representado por seu Secretário, Sr. **Julio Cesar da Costa**

Alexandre. PRIMEIRO INTERVENIENTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sobral/CE, representado por sua Presidente, Sra. **Valeria Araújo Lima Mesquita**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE SOBRAL**, executor do objeto da parceria, representada por sua presidente Sra. **Maria da Conceição Sousa Ponte**. **OBJETO:** Financiar o Projeto Geração Educa Mais, favorecendo o processo de inclusão social, promovendo a autonomia e melhoria da qualidade de vida de 90 crianças e adolescentes com deficiência, assistidas pela APAE - Sobral e seus membros familiares, através da oferta de atividades socioeducativas de apoio à escolarização, arte, esporte, informática e cidadania visando à garantia de direitos, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DATA:** 20 de abril de 2017.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017** Confecção de serviços gráficos, destinados as campanhas educativas e preventivas realizadas nas unidades básicas de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 19/04/2017 e homologado em 24/04/2017. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de abril de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.**

ITEM / GRUPO	ARREMATANTE	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME	406.543,60	119.769,90	286.773,70	70,54%
2	MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME	622.016,67	99.399,90	522.616,77	84,02%
3	MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME	1.357.240,00	224.850,00	1.132.390,00	83,43%
4	MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME	308.533,33	49.780,00	258.753,33	83,87%
SUB-TOTAIS ----->		2.694.333,60	493.799,80	2.200.533,80	81,67%

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 (BB 669349) Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 08/05/2017, às 09:00h **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de SISTEMA DE SUSPENSÃO TVT OBTURADOR (FAIXA DE SLING) PARA REALIZAÇÃO DE CISTOPEXIA, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/04/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 248/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sylvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 248/2017 – SME			
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	NOME
GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	TERESINHA DE JESUS PIMENTEL FERREIRA MOREIRA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA			
Célula de Planejamento e Acompanhamento de Execução Orçamentária	GERENTE	DNS-3	CLAUDELANE DOS SANTOS MELLO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	DIRETOR ESCOLAR		
	ESCOLA MASSILON SABÓIA	DAS-1	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES
	VICE DIRETOR ESCOLAR	DAS-3	VANESSA MARIA ALVES SILVA
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	CLAUDEJANE SANTOS DE MELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SME - PROCESSO: 0418517 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 - SME. OBJETO: Locação de imóvel, situado no Distrito de Aracatiaçu, Zona Rural, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0149.2092.33.90.36.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DELIZA DIAS GIRÃO. DISPENSA: Homologado pelo Sr. Manoel Ferreira Araújo de Almeida, Gerente da Coordenadoria Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017042501 – SME - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: DELIZA DIAS GIRÃO. OBJETO: Locação de imóvel, situado no Distrito de Aracatiaçu, Zona Rural, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2017 - SME. VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 20 de Abril de 2017 e findando dia 20 de Abril de 2018.

PORTARIA 044/2017 – SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - 15807 - NOME - Iracema Aguiar Cruz. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 045/2017 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês abril/2017. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 045 DE 19 DE ABRIL DE 2017		
MATRÍCULA	NOME	QTDE DE HORAS
19772	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	2
19859	ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES	5
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	5
19900	ANA QUEILA TIMBO DA COSTA	2
19795	ANTONIA DAMASCENO ALVES PONTES	8
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	5
19817	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS	7
9419	CECILIA ALICE CAVALCANTE PONTE RODRIGUES	4
19792	CINTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA	2
19800	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	5
19781	DANIELE DE BRITO RIBEIRO	15
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	5
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	7
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	7
17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS	4
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	5
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	5
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	7
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	7
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	6
19790	FRANCISCO AIRTON MENDES	8
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	6
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	10
17122	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	0
19777	FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS	5
16529	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	8
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	11
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
19853	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	7
19824	JOSE JAIR BRANDAO	7
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	6

19828	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	8
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	13
19871	LILIANE XIMENES PONTE	7
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	12
19837	LUCIANE OLIVEIRA MENDES	5
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	10
19850	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	5
8244	MARCIA PONTES DIAS	6
19846	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU	2
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	3
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	7
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	7
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	4
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	6
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	7
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	6
19872	MARIA LEIDIANE MENDES SALES	5
19898	MARIA MADALENA RODRIGUES TEIXEIRA	4
19875	MARIA RUFINO CRUZ	3
19905	NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	5
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	5
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	7
19909	NOEME SOUZA IBIAPINA	5
19868	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	2
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	12
19862	RENATA MARIA ARAUJO DAMASCENO	5
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
19882	ROSANGELA XAVIER LIMA	2
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	5
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	5
		407

PORTARIA 046/2017 – SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Matrícula	Nome
19901	Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
2700	Francisca Francimar Alves de Sousa
16463	Joseny da Silva Lima
19776	Francimara Sousa da Ponte
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos
19899	Maria do Socorro Mesquita Sousa
17017	Tunica Airles Martins de Mesquita
19817	Carlos Henrique Pereira Lins
19890	Maria Elizete Teixeira Gonçalves
15783	Antonia Leidiane Marques

PORTARIA 047/2017 – SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(ras) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: Matrícula – Nome: 19892 - Tamirys Rosy Campos Saraiva; 17085 - Maria Lucina Pereira Pedrosa. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 048/2017 – SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$: 9513 - Jaqueline de Sousa Ferreira - 28,00; 15807 - Iracema Aguiar da

Cruz - 33,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2017 revogada as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 049/2017 – SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	VALOR RS
19828	Josier Ripardo do Nascimento	200,00
19791	Daniela Maria de Sousa Aguiar	250,00
19815	Geisa Maria Vasconcelos Marques	100,00
19809	Antonia Leila Machado Portela	250,00
19811	Camilo Sousa Cavalcante	250,00
19881	Samyla Nascimento de Souza	450,00
19837	Luciane Oliveira Mendes	250,00

PORTARIA 050/2017 – SME - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para transportes, do(a) professor(a) integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado (a) na forma abaixo discriminado(a): MATRÍCULA - 0930 - NOME DO PROFESSOR - Ana Célia Dias da Silva - VALOR R\$ - 33,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2017, revogada as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 051/2017 – SME - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA – 16522 - NOME - Jorge Luiz Arruda Costa - CARGO – Coordenador - VALOR R\$ - 33,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de abril/2017 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 052/2017 – SME - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da

Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
8259	Raimundo Iran Félix da Silva	Diretor Escolar	3	66,00
4654	Francisca Francilene da Ponte	Vice-Diretor Escolar	3	66,00
930	Ana Célia Dias da Silva	Coordenador Pedagógico	3	66,00
19803	Cristiane Ribeiro Menezes	Coordenador Pedagógico	3	66,00
17047	Francinelda Ferreira de Araújo	Coordenador Pedagógico	3	66,00
15769	José Tupinambá Brito Dias	Coordenador Pedagógico	3	66,00
9196	Adriana Maria de Araújo	Secretário Escolar	3	66,00
20643	Francisca de Oliveira Aguiar	Secretário Escolar	3	66,00
20617	Fca Roziélia Sales de Vasconcelos	Secretário Escolar	3	66,00
20645	Maria Zenilda Ribeiro da Ponte	Secretário Escolar	3	66,00

PORTARIA 053/2017 – SME - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR R\$ ANTERIOR	VALOR R\$ ATUAL
15747	Ana Cristina da Costa	Diretor Escolar	44,00	66,00
16248	Jorge Luiz Arruda Costa	Coordenador Pedagógico	33,00	66,00

PORTARIA Nº 055/2017 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o processo nº 00371/2017, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. PENHA MAGALHÃES RIBEIRO, Professora de Educação Básica - Classe C – Referência 2 – matrícula 15868, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, para fins de estudo no Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com início em 12 de fevereiro do ano em curso até 12 de fevereiro de 2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 254/2017 – SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo I e II deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

ANEXO I DO ATO Nº 254/2017 – SEUMA			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE Célula de Patrimônio Histórico	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	CIBELLY OLIVEIRA BRANDÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS Célula de Projetos de Arquitetura	GERENTE	DNS-3	MARCELY LUIZA BARREIRA PORTELA
Célula de Projetos Urbanísticos	GERENTE	DNS-3	ANDRÉ CARVALHO Y AGUIAR ARRUDA

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 255/2017 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora abaixo relacionada, pertencente a SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de abril de 2017, da servidora abaixo relacionada: **NOME - Tais Albuquerque Rios - CARGO - Assistente Técnico I - VALOR - R\$ 1.000,00.** Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 256/2017 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de abril de 2017, da servidora abaixo relacionada: **NOME - Nadine Siqueira Prado Lauriane - CARGO - Assistente Técnico I - VALOR - R\$ 1.000,00.** Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 25 de abril de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS de 05 de abril de 2017. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o 3º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, referente ao ano de 2016. Parágrafo Único – Para aprovação do referido Fundo Municipal de Saúde de Sobral, foram consideradas as informações constantes no parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de abril de 2017. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CMS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018 / 2021. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMSS de 05 de abril de 2017. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018 / 2021. Parágrafo Único – Para aprovação do referido Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018 / 2021, foram consideradas as informações constantes no parecer da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas e da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 06 de abril de 2017. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS.